PORTARIA Nº 009, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Regulamenta o uso de impressos da Câmara Municipal de Divinópolis, pelos Senhores Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria.

Artigo 1º– Ao Vereador é dado o direito de em suas atividades políticas e legislativas, fazer uso de impressos e cartões da Câmara.

Parágrafo 1º - Em sua atividade política, estará o uso restrito a correspondências e cartões, para assunto particular do Vereador, que não se relacione com assuntos de caráter oficial da Câmara.

Parágrafo 2º - Em sua atividade legislativa, deverá observar o seguinte:

I – Em assuntos oficiais da Câmara, de caráter externo, o Vereador requererá ao Presidente, que se encarregará dos ofícios necessários ao atendimento do pedido do Vereador;

II – Em assuntos oficiais da Câmara, de caráter interno (requerimentos, proposições em geral, pareceres), o Vereador poderá elabora-lo pessoalmente, obedecidos os critérios, modelos e sistemas adotados pela Casa.

Parágrafo 3º - Em qualquer dos casos previsto nos incisos I e II, do parágrafo 2º, o documento será protocolado e encaminhado à Secretaria Geral para numeração.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua fixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém'.

Divinópolis, 25 de agosto de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente